EDITAL DE LEILÃO Nº 02121/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

EDITAL DE LEILAO Nº 02121/2020 - CONSERVADOS/SUCATAS APROVEITAVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade como disposto no art. 22, inciso I, e art. 328. Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02121/2020 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos consecuencia de la consecuencia de l pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ABEL PEREIRA LEAL e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1020, de 16 de Junho de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 7535, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 5 de Junho de 2013, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Obieto do Leil

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN; II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do
- motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados
- 1.8 Os lotes de números 25, 51, 54, 69, 78, 89, 90, 91, 92, 99, 108 e 115, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discrimi
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital:
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais:
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Ouarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) PATIO WM, situado(a) na Av. Tiradentes, 279 Bairro Primavera, Tupaciguara MG, no(s) dia(s) 18 de Dezembro de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
- I no dia 18 de Dezembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PATIO WM LTDA ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 115;
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 16 a 17 de Dezembro de 2020, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- I PATIO WM LTDA ME PRIMAVERA, situado no(a) AV Tiradentes, nº 279 - FIRMA, Bairro Primavera, Tupaciguara-MG;
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, obietos do presente leilão.
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ABEL PEREIRA LEAL, matriculado sob o número 1.241.809-1, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilão, araguari, mg@hotmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão da 4ª DRPC ARAGUARI-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo:
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- $8.9 Os\ saneantes\ utilizados\ estar\~ao\ regularizados\ junto\ a\ ANVISA\ e\ o\ modo\ de\ uso\ seguir\'a\ as\ instruç\~oes\ descritas\ nos\ r\'otulos\ dos\ produtos;$
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão:
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.):
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ARAGAURI-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CFP.
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CFP.
- III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 25, 51, 54, 69, 78, 89, 90, 91, 92, 99, 108 e 115, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arramatanta indicado(s) pos subitors 0.1 a 9.2 desemblação o experimento de arrecadação estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arramatanta indicado(s) pos subitors 0.1 a 9.2 desemblação o experimento de arrecadação estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo
- Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos: I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
- II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ; comprovante de endereco:
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PATIO WM), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação:
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ARAGAURI-MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I no dia 1 de Fevereivo de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 115.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ARAGAURI-MG, na(s) seguinte(s) data(s):
- I no dia **1 de Fevereivo de 2020**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 115.
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 01/02/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de iunho de 1993:

- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sancões:
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ARAGUARI-MG, com sede Av Mato Grosso, 272 Paraíso Araguari, MG CEP: 38445-072, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas:
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG:
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na
- I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo; II - Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo:
- pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ARAGUARI - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araguari- MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araguari, 24 de Novembro de 2020.

WILTON JOSE FERNANDES DELEGADO DE POLÍCIA NÍVEL ESPECIAL MASP 1.145.174-7 PRESIDENTE COMISSÃO DE LEILÃO DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	385	Conservado	CB69372	GOF7248	Caloi/Mobylette C 50	Azul	1989	R\$ 50,00
2	385	Conservado	9C2HA07002R039901	HAH2095	Honda/C100 Biz	Azul	2002	R\$ 200,00
5	385	Sucata	9C2HA07002R044803	JOV2817	Honda/C100 Biz	Vermelha	2002	R\$ 400,00
6	385	Conservado	9C2HA07101R207046	GYK3045	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2000	R\$ 300,00
7	385	Conservado	9C2HA07001R041534	GXE3243	Honda/C100 Biz	Azul	2001	R\$ 100,00
8	385	Conservado	9C2HA07001R050795	GXE3266	Honda/C100 Biz	Verde	2001	R\$ 200,00
9	385	Conservado	9C2HA07103R046992	GXE3439	Honda/C100 Biz Es	Preta	2003	R\$ 200,00
10	385	Conservado	9C2JA04208R125023	HBI3842	Honda/Biz 125 Es	Preta	2008	R\$ 500,00
12	385	Conservado	94J1XFBK88M079825	NLI5062	Sundown/Web 100	Prata	2008	R\$ 200,00
13	385	Conservado	9C2HA0710YR229061	GVN5452	Honda/C100 Biz Es	Verde	2000	R\$ 200,00
14	385	Conservado	94J1XPBC77M010291	HGD5460	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2007	R\$ 200,00
15	385	Sucata	9C2HA0700YR006934	KDW5772	Honda/C100 Biz	Preta	1999	R\$ 100,00
16	385	Conservado	9C2HA07004R001482	HBK6003	Honda/C100 Biz	Preta	2003	R\$ 300,00
18	385	Conservado	9C2JA04106R845117	NGL7985	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2006	R\$ 400,00
19	385	Conservado	9C2HA07001R034357	GYK9414	Honda/C100 Biz	Preta	2001	R\$ 200,00
20	385	Conservado	9C2HA0700YR028075	KEB9825	Honda/C100 Biz	Vermelha	2000	R\$ 200,00
21	385	Conservado	9C2JC4220AR391738	HOC9851	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2010	R\$ 500,00
22	385	Conservado	9C2JC3020YR001372	GXX0063	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	1999	R\$ 300,00
23	385	Conservado	9C2KC08108R051876	NJY0439	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 400,00
25	385	Sucata	9C2JC2500XR169473	GSL0993	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 100,00
26	385	Sucata	9C6KE042050029072	NFZ1039	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2004	R\$ 400,00
27	385	Sucata	94J2XCCH67M011472	NGX1271	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2006	R\$ 400,00
30	385 385	Sucata	CG125BR1440012	GOF1403 NLN2101	Honda/Cg 125	Vermelha Preta	1985	R\$ 300,00
31	385	Sucata	95VCA1L289M051280 9C2MD34004R020630	DLO2258	Dafra/Speed 150 Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2004	R\$ 200,00 R\$ 400,00
32	385	Conservado	9C2JC1801NR237341	GNZ2469	Honda/Cg 125 Today	Azul	1992	R\$ 200,00
33	385	Conservado	9C2KC08106R917833	HDU2492	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 300,00
35	385	Conservado	9C2KC08205R013291	HBE2623	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 400,00
38	385	Conservado	9CDNF41LJ9M273511	JSW3065	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 300,00
39	385	Conservado	9C2JC250TTR000673	GRS3626	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 100,00
40	385	Conservado	9C6KE1520B0036066	HFE3630	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 300,00
42	385	Sucata	LAAAXKJE3B0000661	NWK3798	I/Jialing Traxx J1125-9	Preta	2011	R\$ 400,00
44	385	Sucata	9C2JC30212R536433	GWY4614	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R\$ 200,00
45	385	Conservado	9C2JC2500YR101965	GVN4861	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 200,00
49	385	Conservado	9C2KC1640AR034680	HKS5109	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2010	R\$ 500,00
50	385	Sucata	9CDNF41AJ9M228631	NLF5177	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2008	R\$ 400,00
51	385	Sucata	102203G05	GQK5259	Agrale/Sxt 16.5	Branca	1986	R\$ 10,00
52	385	Sucata	9C2KC08108R044311	BPR5358	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 700,00
53	385	Conservado	9C2KC2200GR004881	PWV5387	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2015	R\$ 500,00
54	385	Sucata	9C62MW000V0056189	GSN6136	Yamaha/Rd 135	Preta	1997	R\$ 200,00
55	385	Conservado	9C2JC3010YR144099	GVN6171	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 100,00
63	385	Sucata	9C2JC1801JR129001	GOC9391	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 100,00
64	385	Conservado	9C2JC4110BR783117	HEE9566	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 400,00
65	385	Conservado	9CDNF41LJ5M013806	HCD9663	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R\$ 200,00
66	385	Conservado	9C2JC1801PRP07989	GPO9996	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R\$ 100,00
67	385	Conservado	9BGJG11GRRB022749	GQI0227	Gm/Monza Gl	Verde	1994	R\$ 200,00

						,		
69	385	Sucata	ZFA160000P4815647	BKS0472	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1993	R\$ 300,00
70	385	Conservado	9BWAA05W2DP019540	OLV0472	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2012	R\$ 3.000,00
71	385	Conservado	9BWZZZ373YT001192	GYB0500	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R\$ 600,00
72	385	Conservado	9BWZZZ377TT234605	KMG0723	Vw/Gol I	Branca	1996	R\$ 400,00
73	385	Sucata	9BGJL11YKKB057245	GNF1234	Gm/Monza Classic Se	Cinza	1989	R\$ 200,00
74	385	Conservado	9BGSC68ZWWC699363	GSD1311	Gm/Corsa Wind	Branca	1998	R\$ 200,00
75	385	Sucata	9BWAA01J224023211	KEJ1890	Vw/Golf	Preta	2001	R\$ 2.000,00
76	385	Sucata	9BGRY48909G222376	НЈВ1914	Gm/Celta 4p Super	Prata	2008	R\$ 1.500,00
77	385	Conservado	9BD146000N3932697	GOT2098	Fiat/Uno Mille	Azul	1992	R\$ 300,00
78	385	Sucata	9BWZZZ30ZPT053542	KBN2115	Vw/Gol Gl 1.8	Prata	1993	R\$ 400,00
79	385	Conservado	9BWZZZ373WT117245	GXG2310	Vw/Gol Mi	Cinza	1998	R\$ 300,00
80	385	Sucata	9BD146000R5355223	HVB2590	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 300,00
81	385	Conservado	9BGJL69RPNB005421	HTZ2700	Gm/Monza Classic Se Efi	Vermelha	1992	R\$ 600,00
82	385	Conservado	9BD146000M3781199	BGI2931	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	R\$ 300,00
83	385	Conservado	9BD146097T5680241	BVX3088	Fiat/Uno Mille Ep	Preta	1996	R\$ 300,00
84	385	Conservado	9BD146000K3530251	GND3335	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1989	R\$ 300,00
85	385	Conservado	9BGKS08BWWB429165	GWW3562	Gm/Kadett Gls	Branca	1998	R\$ 500,00
88	385	Sucata	93YJAMG351J189473	JPE3775	Renault/Scenic Rxe 2.0	Prata	2000	R\$ 4.000,00
89	385	Sucata	9362AKFW96B016825	NFV3958	Peugeot/206 14 Feline	Branca	2005	R\$ 2.000,00
90	385	Sucata	9BD17140222149832	DEL4003	Fiat/Palio Ex	Preta	2001	R\$ 1.500,00
91	385	Sucata	ZFA160000R4993165	BZN4013	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1994	R\$ 300,00
92	385	Sucata	9BFBXXLBABHK54309	GUB4361	Ford/Escort Gl	Prata	1987	R\$ 100,00
93	385	Sucata	8A1LZBW2TEL719768	FKU4687	I/Renault Fluence Dyn20a	Branca	2013	R\$ 7.000,00
94	385	Sucata	9BWZZZ377ST072815	GQP5146	Vw/Gol Cli 1.8	Prata	1995	R\$ 700,00
95	385	Conservado	9BWZZZ377VP508013	KCR5191	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R\$ 300,00
96	385	Sucata	9BWZZZ374YT171458	JFI5432	Vw/Parati 1.6	Bege	2000	R\$ 300,00
98	385	Conservado	9BWZZZ30ZPT091477	CPF5783	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 300,00
99	385	Sucata	9BGJG69RNMB011512	BIL5820	Gm/Monza Sl	Branca	1991	R\$ 300,00
100	385	Conservado	9BWKA05Z264200396	JGZ6566	Vw/Fox 1.0	Prata	2006	R\$ 500,00
101	385	Sucata	9BGRP69X0CG252043	EWT6728	Chevrolet/Prisma 1.4l Lt	Prata	2011	R\$ 5.000,00
102	385	Conservado	9BD18221612025995	KMX6802	Fiat/Brava Sx	Cinza	2001	R\$ 400,00
103	385	Sucata	9BWZZZ30ZET421024	KDU6982	Vw/Gol	Verde	1984	R\$ 100,00
104	385	Sucata	9BGKT08GSRC320806	GPF7287	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	R\$ 300,00
105	385	Sucata	9BD146000M3709916	JTK7307	Fiat/Uno Mille	Bege	1991	R\$ 300,00
106	385	Sucata	9BD146028V5902251	CHV7836	Fiat/Uno Mille Sx	Verde	1997	R\$ 400,00
108	385	Sucata	9BWZZZ30ZDP109779	KCY8380	Vw/Voyage S	Branca	1983	R\$ 100,00
110	385	Conservado	8AFZZZEHCTJ062891	GRP8477	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Azul	1996	R\$ 200,00
112	385	Sucata	9BD146067S5651965	GRN8858	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1995	R\$ 200,00
114	385	Conservado	9BD146000N3919665	GNF9414	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R\$ 200,00
115	385	Sucata	9BD14600003019714	GPD9612	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1985	R\$ 500,00
			I.					